



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,  
DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/ MF sob o n.º [REDACTED], residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.078.300/0001-78, com sede na Rua José Bonifácio, nº 281 – Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º [REDACTED] inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Irmã Dulce, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato n.º 017/2022, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição o no valor de R\$ 15.079,39 (quinze mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

(...)”

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Dados: 2023.02.27 09:48:25 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
**Secretário Municipal da Saúde**

JOSE VIANA DE JESUS:00562739599  
Assinado de forma digital por JOSE VIANA DE JESUS:00562739599  
Dados: 2023.02.23 16:36:51 -03'00'

José Viana de Jesus  
**Concret Construções e Serviços LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

- I - Jéssica Silva Carvalho CPF [REDACTED]
- II - Keila de Oliveira Mendonça CPF [REDACTED]